



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o credenciamento/habilitação do Hospital Municipal de Paranaíta para realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do Município de Paranaíta/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 962/2017, de 07 de agosto de 2017, considerando:

I - Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

III - Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

IV - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa”;

V - Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde”;

VI - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que “aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”;

VII - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT;

VIII - Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que “Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.”;

IX - Portaria MS/SAS nº 048, de 11 de fevereiro de 1999, que trata da inclusão nos Grupos de Procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SIH/SUS os códigos de procedimentos;

X – Resolução CIB nº 046, de 08 de agosto de 2005, que “Dispõe sobre normas de procedimentos para Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso”.

Dilora

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

XI - Deliberação da reunião ordinária do dia 10 de fevereiro de 2021.

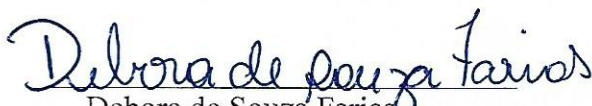
RESOLVE:

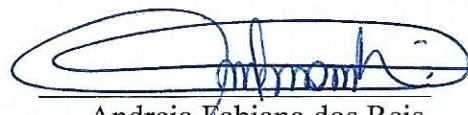
Art. 1º Aprovar o credenciamento/habilitação do Hospital Municipal de Paranaíta para realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do Município de Paranaíta/MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

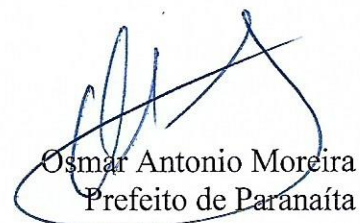
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Paranaíta – MT, 10 de fevereiro de 2021.


Debora de Souza Farias
Presidente do CMS


Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde

Homologado:


Osmar Antonio Moreira
Prefeito de Paranaíta